



Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Ponta Porã - MS

Criado pela Lei Complementar Nº 15 de 02/07/2004

Edição EXTTRA 4710 Ponta Porã-MS 18 Junho de 2025

Poder Executivo

Decreto

DECRETO Nº 10.257 DE 17 DE JUNHO DE 2025.

O Prefeito do Município de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando a instauração do processo n. 14.137/2024, de 19 de dezembro de 2024, com a finalidade de reversão do imóvel que especifica, nos termos do Decreto n. 9.995, de 18 de dezembro de 2024;

Considerando que o referido decreto especifica, em seu artigo 3º, o prazo inicial de 90 dias para conclusão do referido processo de reversão, condicionando-o a requerimento prévio da Comissão Processante;

Considerando que houve prévio pedido da Comissão Processante do prazo de 90 dias para conclusão dos trabalhos, recomendando, assim, a prorrogação do prazo;

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado por mais 90 dias o prazo previsto no art. 3º do Decreto n. 9.995, de 18 de dezembro de 2024, para conclusão do processo n. 14.137/2024, de 19 de dezembro de 2024, de reversão da doação da propriedade de interesse de ANBAR & CIA LTDA, concedida nos termos do Decreto n. 9.312, de 7 de novembro de 2022.

Parágrafo único. O prazo previsto no caput deste artigo poderá ser prorrogado, havendo prévia solicitação da Comissão Processante.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Ponta Porã, MS, 17 de junho de 2025.

Patrick Carvalho Derzi

Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 10.258 DE 17 DE JUNHO DE 2025.

O Prefeito do Município de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando a instauração do processo n. 14.136/2024, de 19 de dezembro de 2024, com a finalidade de reversão do imóvel que especifica, nos termos do Decreto n. 9.994, de 18 de dezembro de 2024;

Considerando que o referido decreto especifica, em seu artigo 3º, o prazo inicial de 90 dias para conclusão do referido processo de reversão, condicionando-o a requerimento prévio da Comissão Processante;

Considerando que houve prévio pedido da Comissão Processante do prazo de 90 dias para conclusão dos trabalhos, recomendando, assim, a prorrogação do prazo;

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado por mais 90 dias o prazo previsto no art. 3º do Decreto n. 9.994, de 18 de dezembro de 2024, para conclusão do processo n. 14.136/2024, de 19 de dezembro de 2024, de reversão da doação da propriedade de interesse de VERITAS COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, concedida nos termos do Decreto n. 9.546 de 18 de setembro de 2023.

Parágrafo único. O prazo previsto no caput deste artigo poderá ser prorrogado, havendo prévia solicitação da Comissão Processante.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Ponta Porã, MS, 17 de junho de 2025.

Patrick Carvalho Derzi
Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 10.259 DE 17 DE JUNHO DE 2025.

O Prefeito do Município de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando a instauração do processo n. 14.135/2024, de 19 de dezembro de 2024, com a finalidade de reversão do imóvel que especifica, nos termos do Decreto n. 9.993, de 18 de dezembro de 2024;

Considerando que o referido decreto especifica, em seu artigo 3º, o prazo inicial de 90 dias para conclusão do referido processo de reversão, condicionando-o a requerimento prévio da Comissão Processante;

Considerando que houve prévio pedido da Comissão Processante do prazo de 90 dias para conclusão dos trabalhos, recomendando, assim, a prorrogação do prazo;

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado por mais 90 dias o prazo previsto no art. 3º do Decreto n. 9.993, de 18 de dezembro de 2024, para conclusão do processo n. 14.135/2024, de 19 de dezembro de 2024, de reversão da doação da propriedade de interesse de TORNEARIA FORTALEZA EIRELI, concedida nos termos do Decreto n. 9.890, de 25 de julho de 2024.

Parágrafo único. O prazo previsto no caput deste artigo poderá ser prorrogado, havendo prévia solicitação da Comissão Processante.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Ponta Porã, MS, 17 de junho de 2025.

Patrick Carvalho Derzi
Prefeito Municipal em Exercício



Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Ponta Porã – MS

Criado pela Lei Complementar Nº 15 de 02 / 07 / 2004

Órgão Oficial destinado à publicação dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Ponta Porã - MS

PODER EXECUTIVO

Prefeito: **EDUARDO ESGAIB CAMPOS**

PODER LEGISLATIVO

Presidente: **AGNALDO PEREIRA LIMA**

Rua Guia Lopes, 663 – Centro – Ponta Porã – MS
CEP: 79.900-000 – Tel.: 3431-5367